

RESOLUÇÃO Nº 11 / 86

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 5.428/86-21 - Sub-Reitoria para Assuntos Acadêmicos; e

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Orçamento,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a taxa de inscrição para o Concurso Vestibular de 1987 da UFES em: Cz\$ 69,16 (sessenta e nove cruzados e dezesseis centavos).

Art. 2º - Fixar a taxa de complementação para os cursos que exigirem prova de habilitação em: Cz\$ 21,28 (vinte e um cruzados e vinte e oito centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 12 DE SETEMBRO DE 1986

JOSE ANTONIO SAADI ABI-ZAID  
PRESIDENTE

Pub. no. B-o-de-Setembro-86-(nº 9)